



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18 da Lei nº Art 14.133/2021

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, destinadas à manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme solicitados pelas Divisões.

As baterias veiculares são componentes essenciais ao funcionamento dos veículos, sendo responsáveis pela partida do motor e alimentação dos sistemas elétricos. Considerando sua vida útil limitada e o desgaste natural decorrente do uso contínuo, torna-se necessária sua substituição periódica, a fim de evitar falhas operacionais.

A indisponibilidade desses itens pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, impactando negativamente as atividades institucionais que dependem diretamente da frota.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município Para o Ano de 2026, em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário, garantindo alinhamento com as necessidades institucionais e a adequada gestão dos recursos.

III - Requisitos da contratação;

Os principais requisitos da contratação incluem:

- Fornecimento de baterias novas, de primeiro uso;
- Atendimento às normas técnicas vigentes (ex: INMETRO e ABNT, quando aplicável);
- Disponibilidade de diferentes amperagens, conforme especificações da frota;
- Garantia mínima do fabricante;
- Compatibilidade com os diversos modelos de veículos pertencentes à frota;
- Entrega conforme cronograma e demanda do órgão.

Também são considerados requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A presente contratação visa a aquisição de baterias de diversas amperagens para uso dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, distribuídos entre as Divisões Administração Geral, Educação, Estradas Municipais, Saúde e Assistência Social, conforme especificado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria 50 Ah	2
2	Bateria 60 Ah	10
3	Bateria 90 Ah	1
4	Bateria 100 Ah	4
5	Bateria 150 Ah	5

EDUCAÇÃO		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria 60 Ah	3
2	Bateria 95 Ah	1
3	Bateria 100 Ah	7
4	Bateria 150 Ah	5

ESTRADAS MUNICIPAIS		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria 100 Ah	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

SAÚDE		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria 50 Ah	4
2	Bateria 60 Ah	9
3	Bateria 80 Ah	1
4	Bateria 80 Ah Start Stop	1
5	Bateria 95 Ah	8

SOCIAL		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria 60 Ah	3

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A aquisição de baterias para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP requer uma análise de mercado para identificar as alternativas disponíveis e garantir a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

A abertura de um certame licitatório, na modalidade mais adequada, permite ampla concorrência entre seguradoras e corretoras, favorecendo a obtenção da melhor proposta em termos de cobertura e custo-benefício. A licitação possibilita a definição clara das condições contratuais, das exigências técnicas e das garantias necessárias, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

Diante da necessidade de garantir a melhor cobertura securitária para a frota municipal, a alternativa mais adequada para solucionar o problema é a abertura de um processo licitatório, permitindo ampla concorrência entre empresas especializadas, garantindo transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Essa medida assegura a proteção dos veículos públicos contra sinistros, a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e a mitigação de riscos patrimoniais e operacionais para o Município.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND	QTD	VR. UNI.	VLR. TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS	114.002.094	UND	25	R\$ 488,91	R\$ 12.222,75
2	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA	114.002.097	UND	6	R\$ 487,05	R\$ 2.922,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
 CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

	<p>POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p>					
3	<p>BATERIA 90 AMPERES DE 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO,</p>	005.005.037	UND	1	R\$ 865,89	R\$ 865,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

	<p>DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS:</p>					
4	<p>BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM</p>	005.004.778	UND	24	R\$ 839,83	R\$ 20.155,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS					
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS	005.004.619	UND	10	R\$ 987,14	R\$ 9.871,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS					
6	BATERIA 95 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	005.004.780	UND	9	R\$ 877,73	R\$ 7.899,57
7	BATERIA 80 AMPERES DE 12 VOLTS LIVRE DE MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA	005.004.634	UND	1	R\$ 818,33	R\$ 818,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

	<p>DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS:</p>					
8	<p>BATERIA 80 AMPERES PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP LIVRE DE MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR COM POLO POSITIVO LADO DIREITO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 E 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO N-299</p>	005.004.779	UND	1	R\$ 2.199,93	R\$ 2.199,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA) COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS Tensão:12v					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 56.956,09

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na realização de processo licitatório para a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Administração. Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e observar as normas vigentes da ABNT e do INMETRO, garantindo qualidade, desempenho e segurança operacional.

As baterias deverão possuir tecnologia adequada ao tipo de veículo (leve, utilitário, caminhão, ônibus e máquinas), com capacidade nominal (Ah), tensão (12V ou 24V) e corrente de partida compatíveis com as exigências de cada aplicação, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos.

A contratação abrangerá o fornecimento de baterias com garantia mínima, conforme prática de mercado, contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição do produto em caso de falhas dentro do período estabelecido. A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica, suporte para análise de falhas e, quando necessário, realizar a troca do item defeituoso sem ônus adicional para a Administração, respeitando os prazos acordados em edital.

Além disso, a contratada deverá observar boas práticas ambientais, incluindo a destinação final adequada das baterias inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte de resíduos perigosos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, visando garantir economicidade, evitar estoques desnecessários e assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem da frota.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação visa garantir maior economicidade e eficiência na gestão da frota, por meio da aquisição de baterias automotivas com melhor relação custo-benefício, obtida via processo licitatório competitivo.

O fornecimento parcelado permitirá evitar estoques excessivos e reduzir desperdícios de recursos materiais. A utilização de baterias adequadas às especificações dos veículos contribuirá para maior durabilidade dos componentes e menor necessidade de substituições frequentes.

Quanto aos recursos humanos, a disponibilidade dos itens reduzirá o tempo de parada dos veículos e retrabalho das equipes de manutenção, aumentando a produtividade.

Do ponto de vista financeiro, a contratação planejada evitará aquisições emergenciais com custos elevados, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária.

Como resultado, espera-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, com uso racional, eficiente e econômico dos recursos disponíveis.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A aquisição de baterias automotivas para a frota municipal pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte inadequado de resíduos perigosos, contaminação do solo e da água por metais pesados e substâncias químicas, consumo de recursos naturais na fabricação e emissão de poluentes decorrentes do processo produtivo e logístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidas baterias fabricadas em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente as regulamentações do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, priorizando produtos com maior durabilidade, eficiência energética e menor índice de manutenção, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consumo de recursos naturais.

A contratada deverá observar práticas sustentáveis de produção, transporte e acondicionamento, utilizando embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, bem como adotar procedimentos que minimizem desperdícios e riscos de vazamentos durante armazenamento e entrega.

Deverão ser exigidas baterias que apresentem baixo consumo indireto de recursos, maior eficiência operacional e adequada capacidade de recarga, contribuindo para melhor desempenho dos veículos e menor geração de resíduos ao longo da vida útil do produto.

Quanto à logística reversa, a contratada deverá realizar o recolhimento e destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis substituídas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, promovendo reciclagem, reaproveitamento ou descarte licenciado dos componentes, especialmente chumbo, plástico e eletrólitos. A empresa deverá comprovar a destinação final ambientalmente adequada mediante apresentação de certificados, comprovantes ou documentação emitida por empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Também deverá ser observada a correta segregação, armazenamento temporário e transporte dos resíduos perigosos gerados, evitando riscos de contaminação ambiental e à saúde dos servidores envolvidos no manuseio das baterias.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens mostra-se adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda da Administração.

A solução proposta atende plenamente à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos, bem como se apresenta como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Além disso, a realização de processo licitatório possibilita maior competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por se tratar de medida indispensável ao adequado funcionamento da frota e à continuidade das atividades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias,860 - Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-023 - Fone: (18) 3875-1253

Santa Mercedes/SP, 23 de abril de 2026.

Rosinei Santana dos Santos
Secretária Municipal de Saúde